

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 180 /2025, DE 23 DE junho DE 2025

“Dispõe sobre a Inexigibilidade de Licitação com base na Lei nº 14.133/21, art. 74, inciso V, com parágrafo § 5º e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade de contrato cujo objetivo é a Locação de Imóvel Comercial para atendimento às demandas dos Curso de Medicina e de Psicologia da Universidade de Gurupi.

Considerando o Parecer nº 225/2025 - Procuradoria Jurídica, que opina favoravelmente pela contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com base no artigo 74, inciso V, da Lei 14.133/2021 com adequação Decreto Municipal nº 304/2022 do Município de Gurupi.

Considerando o Despacho nº1334/2025 - Controle Interno, o qual acata o parecer jurídico exarado e opina favoravelmente pela regularidade da contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando o Despacho nº 1408/2025 - Presidência da Fundação UnirG que acolhe os despachos dos órgãos de apoio e autoriza a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação da empresa **TOCANTINS BIKE SHOP BRASIL LTDA** CPF nº **47.545.606/0001-76**, com base no artigo 74, inciso V com parágrafo § 5º da Lei 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 304/2022 e 406/2023 e demais legislações vigentes. Processo Administrativo Eletrônico Nº **2327/2025**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

junho **Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG**, aos 23 dias do mês de de 2025.


THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
DECRETO MUNICIPAL Nº 233/2021

